



**Acta da Reunião Ordinária Pública da
Câmara Municipal do Concelho de
Figueira Castelo Rodrigo, realizada no
dia vinte e um de Maio de dois mil e
sete.**

----- Aos vinte e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e sete, pelas quinze horas, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana Isabel Saraiva Marques, Assistente Administrativa desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, Presidente da Câmara, Prof. Arelindo Gonçalves Farinha, Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira, Sr. Carlos Alberto Nunes Panta e Prof. Henrique Manuel Ferreira da Silva, Vereadores Efectivos, para a realização de uma reunião ordinária pública.

-----**Antes da Ordem do Dia**-----

----- O Sr. Vereador Carlos Alberto Nunes Panta informou que não tinha sido previamente distribuído o plano de actividades anexo à proposta n.º 48 - PCM/2007 e perguntou se já estava emitido o alvará de loteamento do Sr. Luís Bastos, pretendendo informação sobre o quadro de síntese do mesmo, ao que o Sr. Presidente respondeu que, por lapso não fora atempadamente distribuída toda a documentação apensa à proposta n.º 48 – PCM/2007, a qual se distribuiu no momento, podendo a referida proposta ser apreciada ainda nesta reunião ou na próxima, tomando ainda, devida nota das informações solicitadas para futura informação à Ex.ma. Vereação. -----

----- Pelos Senhores Vereadores foi manifestada a vontade de poder apreciar já na presente reunião a referida proposta. -----

-----**Assuntos Diversos**-----

----- **Apoio financeiro – Ginásio Clube Figueirense – Secção Desportiva.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 40 – PCM /2007, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o pedido de apoio financeiro solicitado pelo Ginásio Clube Figueirense – Secção Desportiva, com vista à comparticipação em despesas não orçamentadas resultantes da

organização das festividades da vitória da equipa do Ginásio Clube Figueirense do *Campeonato da I.ª Divisão Distrital da Associação de Futebol da Guarda* e da atribuição aos jogadores e respectiva equipa técnica de um premio de final de época.-----

-----Proponho a atribuição do apoio financeiro solicitado, no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros) para o fim supra mencionado. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Atribuição de Lote na Zona Industrial de Castelo Rodrigo.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 41 – PCM /2007, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando que as normas para a aquisição de lotes industriais, estabelecidas pelo Regulamento de Aquisições de Lotes Industriais, aprovado na Reunião de Câmara Municipal em 4 de Novembro de 1998, foram respeitadas.-----

-----Considerando que no actual momento de abrandamento da economia é fundamental agilizar e acelerar os processos quando se trata da fixação de novas unidades industriais no concelho; -----

-----Considerando o interesse manifestado pela empresa Alves & Guerra de se estabelecer no lote n.º 3-A da Zona Industrial, que se encontrava disponível para ali desenvolver a sua actividade, criando emprego no concelho; -----

-----Proponho a atribuição à empresa Alves & Guerra, contribuinte fiscal n.º 506 810 089 do lote n.º 3-A da 2.ª fase, nas condições estabelecidas no Regulamento de Aquisição de Lotes Industriais e Processo de Candidatura, ao preço de € 1,00 (um euro) por cada m², autorizando-se o Sr. Presidente da Câmara a tomar todos os procedimentos necessários, tendentes à celebração da respectiva escritura pública de compra e venda. -----

-----Mais proponho que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Atribuição de Lote na Zona Industrial de Castelo Rodrigo.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 42 – PCM /2007, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando que as normas para a aquisição de lotes industriais, estabelecidas pelo Regulamento de Aquisições de Lotes Industriais, aprovado na Reunião de Câmara Municipal em 4 de Novembro de 1998, foram respeitadas. -----

----- Considerando que no actual momento de abrandamento da economia é fundamental agilizar e acelerar os processos quando se trata da fixação de novas unidades industriais no concelho; -----

----- Considerando o interesse manifestado por Luís Miguel dos Santos Vicente de se estabelecer no lote n.º 11-A da Zona Industrial, que se encontrava disponível para ali instalar uma empresa que irá criar emprego no concelho; -----

----- Proponho a atribuição a Luís Miguel dos Santos Vicente, contribuinte fiscal n.º 221 463 178 do lote n.º 11-A da 2.ª fase, nas condições estabelecidas no Regulamento de Aquisição de Lotes Industriais e Processo de Candidatura, ao preço de € 1,00 (um euro) por cada m², autorizando-se o Sr. Presidente da Câmara a tomar todos os procedimentos necessários, tendentes à celebração da respectiva escritura pública de compra e venda. -----

----- Mais proponho que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Atribuição de Lote na Zona Industrial de Castelo Rodrigo.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 43 – PCM /2007, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando que as normas para a aquisição de lotes industriais, estabelecidas pelo Regulamento de Aquisições de Lotes Industriais, aprovado na Reunião de Câmara Municipal em 4 de Novembro de 1998, foram respeitadas. -----

----- Considerando que no actual momento de abrandamento da economia é fundamental agilizar e acelerar os processos quando se trata da fixação de novas unidades industriais no concelho; -----

----- Considerando o interesse manifestado por Júlio Patrício Seco de se estabelecer no lote n.º 18-A da Zona Industrial, que se encontrava disponível para ali instalar uma empresa que irá criar emprego no concelho; -----

-----Proponho a atribuição a Júlio Patrício Seco, contribuinte fiscal n.º 192 696 998 do lote n.º 18-A da 2.ª fase, nas condições estabelecidas no Regulamento de Aquisição de Lotes Industriais e Processo de Candidatura, ao preço de € 1,00 (um euro) por cada m², autorizando-se o Sr. Presidente da Câmara a tomar todos os procedimentos necessários, tendentes à celebração da respectiva escritura pública de compra e venda. -----

-----Mais proponho que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Contrato Programa – Associação Erva-Prata e Prorrogação do Contrato Programa aprovado em proposta n.º 8 – PCM/2007.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 44 – PCM / 2007, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando que a Erva-Prata (Associação para a Valorização do Património Natural e Cultural das Arribas do Douro), constituída a 2 de Abril de 2003, organização não governamental de ambiente, tem por objecto social a *realização de estudos, pesquisas, divulgação, formação e promoção do Património natural e cultural, realização de campanhas de educação ambiental e conservação da natureza, bem como actividades de carácter juvenil; protecção da floresta autóctone, da flora e vegetação com carácter aromático e medicinal que urge conservar e valorizar, como recurso natural e importante património natural.*-----

-----Considerando que as plantas pelas suas propriedades terapêuticas adquiriram uma importância acrescida na medicina popular, assistindo-se actualmente ao retomar da valorização de Plantas Aromáticas e Medicinais (PAM), que não se podem deixar cair no esquecimento, dado o papel que muitas destas espécies representam e representam na sociedade rural actual.

-----Considerando que a Erva-Prata (Associação para a Valorização do Património Natural e Cultural das Arribas do Douro), apresentou uma candidatura ao **programa de apoio a acções na área do ambiente e do desenvolvimento sustentável** (*apoio à edição de publicações não periódicas que contribuam para a sensibilização, formação e divulgação de informação na temática do ambiente e do desenvolvimento sustentável*), com vista a sensibilizar a população e chegar à compreensão e consciência sobre a questão do ambiente, dos recursos naturais e o que o determina.-----

----- Considerando que a candidatura supra mencionada integra um mais vasto programa que engloba também uma componente de **educação ambiental nas escolas** e de **formação a funcionários municipais**, pretendendo a Associação levar a cabo, a par destas, uma pesquisa junto da população em geral de cada freguesia do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, para verificar de facto qual ou quais as pessoas que mais conhecimentos tinham e que utilizações davam às PAM, despertando o interessa das populações rurais no que respeita às PAM.-----

----- E -----

----- Considerando que os pressupostos que serviram de base à ao Contrato Programa firmado entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, Associação Palombar, Associação Erva-Prata e Associação Transumância aprovado em proposta n.º 8 – PCM/2005, apresentada na Reunião de Câmara Municipal de 19 de Dezembro de 2005, se mantêm actuais.-----

----- Proponho a aprovação do contrato programa em anexo, e prorrogação do contrato programa aprovado em proposta n.º 8 – PCM/2005.-----

-----PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO -----

-----entre -----

-----o Município de Figueira de Castelo Rodrigo,-----

-----e-----

-----a Associação Erva-Prata-----

----- Considerando que a Erva-Prata (Associação para a Valorização do Património Natural e Cultural das Arribas do Douro), constituída a 2 de Abril de 2003, organização não governamental de ambiente, tem por objecto social a *realização de estudos, pesquisas, divulgação, formação e promoção do Património natural e cultural, realização de campanhas de educação ambiental e conservação da natureza, bem como actividades de carácter juvenil; protecção da floresta autóctone, da flora e vegetação com carácter aromático e medicinal que urge conservar e valorizar, como recurso natural e importante património natural.*-----

----- Considerando que as plantas pelas suas propriedades terapêuticas adquiriram uma importância acrescida na medicina popular, assistindo-se actualmente ao retomar da valorização de Plantas Aromáticas e Medicinais (PAM), que não se podem deixar cair no esquecimento, dado o papel que muitas destas espécies representam e representam na sociedade rural actual.

-----Considerando que a Erva-Prata (Associação para a Valorização do Património Natural e Cultural das Arribas do Douro), apresentou uma candidatura ao **programa de apoio a acções na área do ambiente e do desenvolvimento sustentável** (*apoio à edição de publicações não periódicas que contribuam para a sensibilização, formação e divulgação de informação na temática do ambiente e do desenvolvimento sustentável*), com vista a sensibilizar a população e chegar à compreensão e consciência sobre a questão do ambiente, dos recursos naturais e o que o determina.-----

-----Considerando que a candidatura supra mencionada integra um mais vasto programa que engloba também uma componente de **educação ambiental nas escolas** e de **formação a funcionários municipais**, pretendendo a Associação levar a cabo, a par destas, uma pesquisa junto da população em geral de cada freguesia do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, para verificar de facto qual ou quais as pessoas que mais conhecimentos tinham e que utilizações davam às PAM, despertando o interesse das populações rurais no que respeita às PAM. ----

-----E-----

-----Reconhecendo o interesse mútuo e as vantagens recíprocas que existem nessa cooperação, o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Associação Erva-Prata celebram o presente Protocolo de Colaboração: -----

-----Cláusula 1ª-----

-----Objecto-----

-----O presente Protocolo tem como objecto a cooperação entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Associação Erva-Prata, nomeadamente na concretização do programa de educação ambiental nas escolas e formação a funcionários municipais do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

-----Cláusula 2ª-----

-----Realização de acções ao abrigo do presente protocolo-----

-----O presente Protocolo será concretizado através da realização de diversas actividades, designadamente: -----

----- Compete ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo o pagamento de uma contrapartida financeira de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) à Associação Erva-Prata. ---

----- - Compete à Associação Erva-Prata organizar e executar o estabelecido no programa de apoio a acções na área do ambiente e do desenvolvimento sustentável, nomeadamente em levar a cabo as acções de educação ambiental nas escolas e formação a funcionários municipais do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- Cláusula 3ª -----

----- Financiamento -----

----- Para a realização das acções previstas na cláusula 2ª, o Município de Figueira de Castelo Rodrigo atribuirá à referida Associação Erva-Prata, o montante de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros). -----

----- Cláusula 4ª -----

----- Alteração ou revisão -----

----- 1. O Protocolo poderá ser objecto de alteração ou revisão em qualquer momento, mediante proposta nesse sentido formulada por qualquer das partes signatárias. -----

----- 2. Uma vez aceites e validadas, através das assinaturas dos representantes legais de cada uma das entidades signatárias, as propostas de alteração e revisão serão aditadas ao Protocolo, dele passando a fazer parte integrante. -----

----- Cláusula 5ª -----

----- Resolução -----

----- Qualquer das entidades signatárias poderá pedir a resolução do Protocolo, caso se verifique ter havido da outra parte o incumprimento reiterado de uma ou mais obrigações nele expressas ou dele decorrentes. -----

----- Cláusula 6ª -----

----- Interpretação -----

----- As dúvidas suscitadas pela aplicação do Protocolo serão esclarecidas de comum acordo entre a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo e a Associação Transumância e Natureza, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objecto expresso na cláusula 1ª. -----

----- O presente Protocolo foi elaborado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários. -----

----- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO -----

-----entre-----
-----o Município de Figueira de Castelo Rodrigo,-----
-----a PALOMBAR - Associação de Proprietários de Pombais Tradicionais do Nordeste, a
ERVA-PRATA – Associação para a Valorização do Património Natural e Cultural das Arribas
do Douro-----

-----e-----
-----a Associação Transumância e Natureza-----

-----Considerando que as Associações, PALOMBAR - Associação de Proprietários de
Pombais Tradicionais do Nordeste, ERVA-PRATA – Associação para a Valorização do
Património Natural e Cultural das Arribas do Douro e Associação Transumância e Natureza são
instituições sem fins lucrativos;-----

-----Considerando que as instituições que fomentam fins de protecção da natureza e de
valorização do património arquitectónico e paisagístico ocupam um lugar fundamental na
estrutura de um Concelho que pretende preservar o seu vasto património ambiental;-----

-----Considerando as actividades que as Associações, PALOMBAR - Associação de
Proprietários de Pombais Tradicionais do Nordeste, ERVA-PRATA – Associação para a
Valorização do Património Natural e Cultural das Arribas do Douro e Associação Transumância
e Natureza podem desenvolver em prol de todos os habitantes do Concelho de Figueira de
Castelo Rodrigo;-----

-----E-----

-----Reconhecendo o interesse mútuo e as vantagens recíprocas que existem nessa cooperação,
a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo e as Associações, PALOMBAR -
Associação de Proprietários de Pombais Tradicionais do Nordeste, ERVA-PRATA –
Associação para a Valorização do Património Natural e Cultural das Arribas do Douro e
Associação Transumância e Natureza celebram o presente Protocolo de Colaboração:-----

-----Cláusula 1ª-----

-----Objecto-----

-----O presente Protocolo tem como objecto a cooperação entre o Município de Figueira de
Castelo Rodrigo e as Associações, PALOMBAR - Associação de Proprietários de Pombais
Tradicionais do Nordeste, ERVA-PRATA – Associação para a Valorização do Património

Natural e Cultural das Arribas do Douro e Associação Transumância e Natureza, adiante designadas por Associações Ambientalistas. -----

----- Cláusula 2ª -----

----- Realização de acções ao abrigo do presente protocolo -----

----- O presente Protocolo será concretizado através da realização de diversas actividades, designadamente: -----

----- a) A participação conjunta em eventos sobre a temática do património ambiental; -----

----- b) O acompanhamento da recuperação de pombais; -----

----- c) O aconselhamento nas operações de arborização e recuperação de espaços verdes do Município e Freguesias; -----

----- d) A elaboração conjunta de documentos e de guias referentes ao património ambiental do Concelho. -----

----- Cláusula 3ª -----

----- Financiamento -----

----- 1. Para a realização das acções previstas na cláusula 2ª o Município de Figueira de Castelo Rodrigo atribuirá às referidas Associações Ambientalistas um subsídio trimestral, a cada uma das Associações, no valor de € 150,00 (cento e cinquenta euros), com início a partir de Janeiro de 2007, inclusive, e até Dezembro de 2007. -----

----- 2. Esse subsídio destina-se a custear parcialmente as despesas suportadas com a realização das actividades referidas na cláusula anterior. -----

----- 3. As Associações Ambientalistas comprometem-se a enviar no final de cada ano civil um relatório sucinto das actividades exercidas e respectivo relatório financeiro, sem os quais poderá ser interrompida a comparticipação financeira prevista nos números anteriores. -----

----- Cláusula 4ª -----

----- Vigência -----

----- O presente Protocolo, uma vez aprovado em reunião do Executivo Camarário, entra em vigor retroactivamente em 1 de Janeiro de 2007 e vigorará até 31 de Dezembro de 2007. ---

----- Cláusula 5ª -----

----- Alteração ou revisão -----

-----1. O Protocolo poderá ser objecto de alteração ou revisão em qualquer momento, mediante proposta nesse sentido formulada por qualquer das partes signatárias.-----

-----2. Uma vez aceites e validadas, através das assinaturas dos representantes legais de cada uma das entidades signatárias, as propostas de alteração e revisão serão aditadas ao Protocolo, dele passando a fazer parte integrante.-----

-----Cláusula 6ª-----

-----Resolução-----

-----Qualquer das entidades signatárias poderá pedir a resolução do Protocolo, caso se verifique ter havido da outra parte o incumprimento reiterado de uma ou mais obrigações nele expressas ou dele decorrentes.-----

-----Cláusula 7ª-----

-----Interpretação-----

-----As dúvidas suscitadas pela aplicação do Protocolo serão esclarecidas de comum acordo entre a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo e as Associações Ambientalistas, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objecto expresso na cláusula 1ª.-----

-----O presente Contrato-Programa foi feito em quadruplicado, ficando um original para cada um dos signatários.-----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

-----**Rectificação da Proposta n.º 3 – PCM/2007.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 45 – PCM / 2007, que a seguir se transcreve:-----

-----Tendo em consideração, o pedido de rectificação da Proposta 3 – PCM / 2007, aprovada em reunião de Câmara Municipal, de 8 de Janeiro de 2007, por razões de índole técnica.---

-----Assim, proponho a aprovação da rectificação da Proposta em referência com a seguinte redacção:-----

-----**“Pedido de apoio financeiro**-----

-----**Figueira SOS – Associação de Solidariedade Social**-----

----- Considerando que a Figueira SOS é uma Instituição Particular de Solidariedade Social sem fins lucrativos e persegue fins altruístas de ajuda aos cidadãos. -----

----- Considerando que a Figueira SOS fomenta o bem-estar dos seus utentes e que, por isso, ocupa um lugar fundamental na estrutura do Concelho;-----

----- Considerando as actividades que esta Instituição pode desenvolver em prol de todos os habitantes do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo e, em particular, da sua população mais nova e mais idosa;-----

----- Considerando que a Câmara Municipal tem tido como área prioritária o desenvolvimento e a prestação de serviços sociais a toda a população, visando proporcionar uma melhoria na qualidade de vida dos seus munícipes, bem como daqueles que utilizem as Instituições existentes no Concelho; -----

----- Considerando que cada vez se sente mais a necessidade de dar melhores condições às Instituições Particulares de Solidariedade Social existentes no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, no sentido de que os seus equipamentos tenham, cada vez mais, melhores condições de funcionamento; -----

----- Proponho que seja aprovado um apoio financeiro no montante de 30.000,00€ (trinta mil euros) tendente a suportar parcialmente os *encargos dos diversos projectos de índole social, não financiados, que a Figueira SOS desenvolve, bem como a melhoria dos seus equipamentos e instalações*, a disponibilizar em duas prestações de 15.000,00€ (quinze mil euros) cada, nos meses de Janeiro e Abril de 2007.”-----

----- Mais proponho que a Presente Proposta seja aprovada em Minuta. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Apoio Financeiro – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local.**

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 46 – PCM / 2007, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o pedido de apoio financeiro solicitado pela Direcção Regional do Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local, com vista a participar nos custos de organização do seu XVII Convívio Regional, com objectivo de promover um encontro cultural com mais de 400 trabalhadores das Autarquias do Distrito da Guarda. -----

-----Proponho a atribuição do apoio financeiro solicitado, no montante de 300,00€ (*trezentos euros*) para o fim supra mencionado. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Apoio à recuperação do edifício da antiga albergaria de Escarigo.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 47 – PCM / 2007, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando a recuperação do edifício da antiga albergaria de Escarigo, candidatada ao INTERREG III, comparticipada em 75% pelo fundo do FEDER e 25% por fundo próprios da Freguesia de Escarigo; -----

-----Considerando que a liquidação dos montantes comparticipados pelo projecto acarreta uma morosidade conhecida, fazendo operar a necessidade desta edilidade em adiantar o valor da comparticipação do fundo do FEDER à Freguesia de Escarigo, bem como suportar na íntegra a comparticipação do fundo próprio da Freguesia de Escarigo, com vista ao pagamento da Factura n.º 20070436, datada de 30 de Abril de 2007, referente ao Auto de Medição n.º 2 da empreitada: “recuperação do edifício da antiga albergaria de Escarigo”, no montante de 17.567,26€ (dezassete mil, quinhentos e sessenta e sete euros e vinte e seis cêntimos). -----

-----Proponho que seja autorizado o pagamento e o adiantamento supra mencionados, no valor total do auto, com obrigação da restituição do valor adiantado de 75%, pela Freguesia de Escarigo, aquando do recebimento, por esta, da comparticipação do fundo do FEDER. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Apoio Financeiro – Douro Social – Associação de Solidariedade Social de Barca de Alva.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 48 – PCM / 2007, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando o pedido de apoio financeiro solicitado pela Douro Social – Associação de Solidariedade Social de Barca de Alva, com vista à concretização do *Plano de Actividades* previsto, em anexo, para o ano 2007. -----

----- Proponho a atribuição do apoio financeiro solicitado, no montante de 3.500,00€ (*três mil e quinhentos euros*) para o fim supra mencionado.-----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

-----**Aprovação da Acta em minuta**-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade de votos, que fosse esta acta aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

-----**Encerramento**-----

----- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram quinze horas e quinze minutos, da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada por mim, Ana Isabel Saraiva Marques, Assistente Administrativa desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro.